

1.25 Processo: 00391-00000969/2020-40
Interessado: CCOMGEX - Comando do Exército - Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército – AI 3063/2019

Representante legal: Coronel - Diego Simões dos Reis da Costa - Comandante da Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército

1.26 Processo: 00391-00003264/2019-41
Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU – AI 3406/2019

Representante legal: Edson Gonçalves Duarte – Diretor Presidente

1.27 Processo: 00391-00004903/2019-95
Interessada: Luzia Libanio Diniz – AI 1964/2019
Representante legal: a mesma

1.28 Processo: 00391-00009521/2019-58
Interessado: Pablo Waley de Souza – AI 8736/2019
Representante legal: Maria do Socorro de Sousa

1.29 Processo: 00391-00000551/2019-07
Interessado: Viação Pioneira LTDA – AI 0862/2019

Representante legal: Luiz Roberto Pires Domingues Junior – CREA 15.037/D

1.30 Processo: 00391-00003331/2019-27
Interessado: Locher e Queiroz Fitolito Digital LTDA ME – AI 0594/2019
Representante legal: o mesmo

1.31 Processo: 00391-00002568/2019-91
Interessado: Segundo Bar e Restaurante Ltda – ME – 8316/2019
Representante legal: Ana Mikhaelly Pacheco – OAB/DF 52.905

1.32 Processo: 00391-00000926/2019-21
Interessado: Edivaldo Alexandre de Araújo – AI 2919/2019
Representante legal: Rodrigo Studart Wernik – OAB/DF 55.584
Representante legal: Karinne Fernanda Nunes Moura Wernik – OAB/DF 52.520

1.33 Processo: 00391-00005985/2019-95
Interessado: Consórcio HP-ITA – AI 0929/2019
Representante legal: Lucas de Lima Santos – Diretor Executivo

1.34 Processo: 00391-00006062/2019-51
Interessada: Eliene Ribeiro Bispo – AI 7066/2019
Representante legal: a mesma

1.35 Processo: 00391-00005849/2019-03
Interessada: Gabriela de Souza Lima – AI 8713/2019
Representante legal: Adriana Almeida Santana – OAB/DF 37668

2. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
2.1 Processo: 00391-00002736/2019-48

Interessado: Jarjour Veículos e Petróleo LTDA – AI 2493/2019
Representante legal: o mesmo

2.2 Processo: 00391-00004368/2019-72
Interessado: Augustinho Roque Miotto – AI 0226/2019
Representante legal: o mesmo

2.3 Processo: 00391-00005734/2019-19
Interessado: Funn Entretenimento LTDA – ME – AI 8454/2019
Representante legal: Francisco Paraiso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471

2.4 Processo: 00391-00003564/2019-20
Interessado: Alexandre Borges
Representante legal: João José de Azevedo Filho – AI 0224/2019

2.5 Processo: 00391-00006233/2019-41
Interessado: Caltech combustíveis e serviços LTDA (Posto Vitória) – AI 2729/2019
Representante legal: Wylk dos Santos Alvez

2.6 Processo: 00391-00000977/2019-52
Interessado: Funn Entretenimento LTDA – ME – AI 3753/2019
Representante legal: Francisco Paraiso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471

2.7 Processo: 00391-00009771/2019-98
Interessado: Brambilla e Farias LTDA. ME – AI 8465/2019
Representante legal: Marília G. Gil Brambilla – OAB/DF 19758

2.8 Processo: 00391-00008459/2019-87
Interessada: Vera Lucia de Almeida – AI 2273/2019
Representante legal: a mesma

2.9 Processo: 00391-00007732/2019-56
Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 0935/2019
Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto – OAB/DF 46.911

2.10 Processo: 00391-00009603/2019-01
Interessado: Central Park Derivado de Petróleo Ltda – AI 9463/2019
Representante legal: o mesmo

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00000551/2019-07. INTERESSADO: Viação Pioneira LTDA – AI 0862/2019. PROCURADOR: Luiz Roberto Pires Domingues Junior – CREA 15.037/D. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0862/2019. RELATORA: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 24ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso

interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 3.900,00, aplicada em razão de descumprimento de Notificação anterior para retirada de tanque de abastecimento sem autorização. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2022
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00000926/2019-21. INTERESSADO: Edivaldo Alexandre de Araújo. PROCURADORES: Rodrigo Studart Wernik – OAB/DF 55.584 e Karinne Fernanda Nunes Moura Wernik – OAB/DF 52.520. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2919/2019. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE/DF

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 24ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 11.500,00, apreensão dos espécimes da fauna e suspensão das atividade, penalidades aplicadas em razão de utilização de passeriformes sem autorização ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 14 de outubro de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00003331/2019-27. INTERESSADO: Locher e Queiroz Fitolito Digital LTDA ME. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0594/2019. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE/DF.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 24ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de advertência multa no valor de R\$ 2.000,00, aplicadas em razão de descumprimento de auto de infração anteriormente lavrado, por funcionamento do empreendimento sem licença ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 14 de outubro de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00002568/2019-91. INTERESSADO: Segundo Bar e Restaurante Ltda. PROCURADORA: Ana Mikhaelly Pacheco – OAB/DF 52.905. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8316/2019. RELATORA: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 24ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 2.001,00, aplicadas em razão de poluição sonora. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2022
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 93, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso I, artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002835/2022-59, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar a contar de 31 de outubro de 2022, o prazo estabelecido para que o Grupo de Trabalho apresente os estudos referentes a revisão da Resolução nº 13/2019, que regulamenta as atividades de ouvidoria no âmbito de Adasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: